

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS
INSTITUCIONAIS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS**

EDITAL 01/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Processos Institucionais - PPGPI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais para ingresso em 2020.

I - DAS VAGAS

1.1 - O presente edital disponibiliza ao todo 13 (Treze) vagas, assim distribuídas:

I. Servidores ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN candidatos do Programa de Qualificação Institucional - PQI: 10 (Dez) vagas;

II. 02 (duas) vagas facultadas a candidatos que comprovem vínculo em qualquer esfera pública (municipal, estadual ou federal) ou empresa privada e que não estejam vinculados à UFRN, cuja matrícula está condicionada à celebração de instrumento formal entre a instituição de origem e a UFRN/PROPLAN para custeio do curso (Termo de Convênio, Termo de Cooperação Técnica, segundo o caso);

III. 01 (uma)Vaga de livre demanda, facultada a candidatos que comprovem vínculo profissional em qualquer esfera pública (municipal, estadual ou federal) ou empresa privada e que exerçam atividade de gestão;

1.2 - O candidato deverá ser portador de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 - No caso do não preenchimento do total de vagas destinadas a uma das referidas categorias e instituições, poderá haver remanejamento interno de vagas, em decorrência da aprovação de candidatos vinculados às demais instituições participantes.

1.4 - Não há obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, ficando este condicionado ao desempenho dos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de um professor orientador, bem como a pertinência dos projetos às linhas e temáticas de orientação do PPGPI.

II - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 - O PPGPI tem área de concentração em Ética e Gestão de Processos Institucionais e se organiza em três linhas de pesquisa: 1. Ética Aplicada às Organizações; 2. Política e Gestão Institucional e 3. Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Bem Estar nas Organizações.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Comissão de Seleção.

3.2 - O candidato portador de necessidades especiais (PNE) e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova na etapa 3 deverão preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo VI do edital ou na página eletrônica do PPGPI, a ser enviado no momento da inscrição. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

IV - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - A inscrição e envio da documentação abaixo relacionada serão realizados no período de 06/03 a 31/03/2020 UNICAMENTE via formulário on-line disponível no site da UFRN, no processo seletivo específico do Programa, disponível em:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4.2 - A documentação necessária para efetivar a inscrição deverá ser enviada em formato de arquivo .PDF e constará de:

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com número de CPF e foto;
- b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- c) Projeto de pesquisa de mestrado, sem qualquer identificação do candidato;
- d) Folha de rosto, contendo o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa para a qual concorre;
- e) Termo de Compromisso sobre disponibilidade de vaga (Anexo I);
- f) Termo de Compromisso Institucional - PROGESP/UFRN (apenas para os candidatos servidores da UFRN, Conforme Anexo II);
- g) Declaração de Autorização da Chefia Imediata - PROGESP/UFRN (apenas para os candidatos servidores da UFRN, Conforme Anexo III).
- h) Declaração de Anuência do representante legal de entidade não-conveniada para os candidatos de livre demanda, contendo a comprovação do vínculo formal de trabalho, público ou privado, e a disponibilidade da entidade empregadora para financiamento do curso (Anexo IV). Neste caso, haverá necessidade de formalização imediata de instrumento com a UFRN a fim de custear a participação do aluno no curso de mestrado, nos termos do item VIII deste edital, dada a vocação para o autofinanciamento típica dos mestrados profissionais.

V - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo será constituído por três etapas: 1) Homologação das inscrições; 2) Avaliação do Projeto (AP) e 3) Defesa do Projeto (DP).

a) Os critérios de avaliação das etapas 2 e 3 estão definidos no Anexo V, sendo eliminados em qualquer das etapas, os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Serão admitidos à etapa 3 do processo seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 02 (duas) vezes o número de vagas previsto.

5.2 - Etapa 2: Avaliação do projeto (AP)

a) A Avaliação do projeto será feita pelo conjunto dos docentes permanentes vinculados ao PPGPI, sob a coordenação da Comissão de Seleção.

2 b) Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Considerando os critérios especificados, 03 (três) avaliadores atribuirão uma nota numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos. A média das 3 notas obtidas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), com precisão de 2 casas decimais.

c) O projeto é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação em processos numa determinada instituição, objetivando melhorias (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social, otimização na gestão de pessoas e comunicação organizacional, melhorias de processos internos, proposição de metodologias e produtos inovadores). Deverá conter a seguinte estrutura e seguir as normas da ABNT:

-Título do Projeto e indicação da linha de pesquisa (1,2 ou 3).

i. Introdução (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, contexto em que se desenvolverá a proposta);

ii. Justificativa;

iii. Objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados;

iv. Fundamentos teóricos mínimos que embasarão o projeto (abordagem sumária de conceitos e das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado);

v. Plano de Ação (explicitação dos métodos e procedimentos a serem utilizados, considerando objetivos, metas e ações previstas, expectativa do produto a ser gerado com a proposta);

vi. Cronograma (previsão das etapas necessárias à proposta);

vii. Referências (fontes bibliográficas utilizadas no projeto).

d) O projeto, sem identificação do candidato, deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais (capa, sumário e referências), espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times new Roman, tamanho 12. A folha com

identificação do candidato e título do projeto deverá ser juntada à parte, no local apropriado no site de inscrição.

e) Considerando que o objetivo do Programa tem foco na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos ou processos, os projetos deverão indicar um produto para atender/resolver/elucidar/abordar problemas no contexto institucional, favorecendo a produção do conhecimento para o aprimoramento dos processos institucionais, com aderência às linhas de pesquisa do programa.

5.3 - Os temas sugeridos para os projetos em suas respectivas linhas de pesquisa estão informados na página eletrônica do PPGPI, disponível no link a seguir, “Apresentação do Programa” e “temas de estudo”, estratificados por linha de pesquisa, disponível em:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=7513;

5.4 - Etapa 3: Prova Oral de Defesa do Projeto (DP)

a) A prova oral de defesa de projeto será realizada de forma PRESENCIAL. A divulgação da lista com o cronograma das defesas, contendo data, hora e local que os candidatos deverão se apresentar, será realizada conforme descrito no cronograma deste edital;

b) Cada candidato deverá apresentar-se para a defesa portando documento oficial com foto (RG ou Carteira de Habilitação);

c) Para cada candidato será disponibilizado o tempo de até 15 (quinze) minutos para a apresentação oral do projeto, seguida da arguição pela banca examinadora, segundo os critérios definidos no Anexo V.

d) Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Considerando os critérios especificados acima, 03 (três) avaliadores atribuirão uma nota numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos. A média das 3 notas obtidas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), com precisão de 2 casas decimais.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 - Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média aritmética simples, considerando a seguinte fórmula:

$$NFC = (AP + DP)/2$$
 onde: NFC: Nota Final Classificatória; AP: Avaliação do Projeto; DP: Prova oral de defesa do projeto.

6.2 - Será utilizado como critério de desempate as notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, na seguinte ordem: 1o) Maior nota da etapa 3; e 2o) Maior nota da etapa 2.

VII - DO CRONOGRAMA

7.1 - O Cronograma do processo seletivo obedecerá a seguinte sequência de atividades e datas:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital de Seleção	06/03/2020
Inscrições para a seleção 2020	06 a 31/03/2020
Divulgação das inscrições homologadas	06/04/2020
Divulgação da análise dos recursos da etapa 1	08/04/2020
Etapa 2	13 a 20/04/2020
Resultado da etapa 2	21/04/2020
Divulgação da análise dos recursos da etapa 2	24/04/2020
Etapa 3	04 a 08 de maio
Resultado da etapa 3	11 de Maio
Divulgação da análise dos recursos da etapa 3	14 de Maio
Resultado da nota final classificatória	15 de Maio

7.2 - Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGPI, abaixo das notícias, disponível em:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=7513

VIII - DO INVESTIMENTO

8.1 - O atendimento à demanda externa à UFRN, relativa a profissionais vinculados a instituições públicas ou privadas, implicará no investimento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totais por aluno para o custeio das atividades formativas, a ser pago pela instituição à qual o respectivo profissional está vinculado, na forma de instrumento formal próprio a ser celebrado entre a UFRN e a instituição participante do processo seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral;

9.2 - A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;

9.3 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital.

9.4 - A documentação para o processo seletivo não será devolvida ao candidato após o término da seleção;

9.5 - A critério da comissão examinadora, poderá haver readequação de projetos aprovados às linhas de pesquisa do programa;

9.6 - Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados antes da realização da etapa seguinte na área do candidato na página eletrônica de Processos Seletivos através do SIGAA (e na página eletrônica do Programa).

9.7 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice.

9.8 - Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

9.9 - Os candidatos aprovados somente poderão efetuar a matrícula no Curso caso suas instituições de origem já tenham assinado o instrumento formal com o PPGPI, via UFRN/PROPLAN.

9.10 - Caso algum instrumento formal de cooperação não seja concretizado até a data final de matrícula no Curso a ser divulgada pelo PPGPI, as vagas poderão ser remanejadas para as instituições que já tenham instrumento formal, à critério do Colegiado do PPGPI.

9.11 - A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentada à Secretaria do Curso até a conclusão do segundo período letivo cursado;

9.12 - Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Compromisso sobre disponibilidade de vaga; Anexo II - Termo de Compromisso Institucional - PROGESP/UFRN; Anexo III - Declaração de Autorização da Chefia Imediata - PROGESP/UFRN; Anexo IV - Carta de Anuência de Entidade não-conveniada (para o candidato externo à UFRN); Anexo V - Critérios para Avaliação do projeto. Anexo VI - Requerimento para atendimento especial.

9.12 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e secundariamente, pelo Colegiado do PPGPI;

9.13 - São os seguintes os contatos do PPGPI: mpgpichla@gmail.com; telefones: +55 84 9 9224 - 0049; (84) 3342-2243/opção 6, ramal 115.

9.14 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 05 de março de 2020.

Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães

Coordenadora do PPGPI

ANEXO I - Termo de Compromisso sobre disponibilidade de vaga

Eu, _____,

declaro estar ciente de que, mesmo tendo sido aprovado no Exame de Seleção regido por este Edital, minha matrícula no Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais (MPGPI- UFRN) estará condicionada à disponibilidade, por parte de docente vinculado a este programa, em orientar do projeto ora apresentado.

Natal, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

ANEXO II - Termo de Compromisso Institucional (PROGESP/UFRN)

Eu, _____
_____, servidor efetivo do quadro permanente da UFRN, ocupante do cargo _____ Matrícula Siape no: _____, CPF: _____ - _____, candidato a uma das vagas exclusivas para os servidores da UFRN constantes no edital no _____ do Processo Seletivo do curso de Mestrado Profissional _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme Portaria N.º 1.433/16-R, caso seja aprovado e vinculado ao curso em tela, comprometo-me a:

- 1 - Obter o título de mestre no referido Programa de Mestrado;
- 2 - Não solicitar licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria, redistribuição, vacância ou exoneração do cargo durante a realização do curso e antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses após a sua conclusão;
- 3 - Desenvolver uma pesquisa de mestrado que contribua com o desenvolvimento dos processos de trabalho da UFRN;
- 4 - Aplicar os conhecimentos construídos por intermédio do curso no meu ambiente de trabalho;
- 5 - Restituir à UFRN os valores das despesas havidas com o curso se:
 - a) Não obtiver o título que justificou o ingresso no referido Programa de Mestrado durante o período regimental ou abandonar o curso antes da sua conclusão, salvo por licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos da Lei nº 8.112/90;
 - b) Solicitar exoneração, ser exonerado ou demitido do cargo ocupado na UFRN durante o período de realização do curso e antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses após a sua conclusão.

Natal, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

ANEXO III - Declaração de autorização da Chefia Imediata (PROGESP/UFRN)

Declaramos para os devidos fins que o servidor (a)
_____, matrícula SIAPE n.
_____, está autorizado(a) a participar do Processo Seletivo do Curso
de Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais no termos do Edital
de Seleção n. 01/2020.

Estamos cientes da necessidade da qualificação do servidor e das possíveis
liberações necessárias (com compensação de horário), nos termos do art. 98 da Lei no
8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Natal, ____ de _____ de 2020.

Chefia imediata do servidor (nome e matrícula)

ANEXO IV - Carta de anuência de entidade não conveniada (Externa à UFRN)

O Representante legal, abaixo qualificado (Nome, RG, CPF, CNPJ ou Matrícula):

da entidade pública ou privada denominada

_____, vem pela
presente, manifestar anuência da participação de (Nome, RG, CPF ou Matrícula)

_____ no Processo Seletivo do Curso de
Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais da UFRN, nos termos do
Edital de Seleção n. 01/2020 e declara ter ciência da necessidade de formalizar acordo
de cooperação ou contrato público equivalente com a UFRN para os fins de
financiamento do aluno, nos termos deste edital.

Local, em, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO V - Critérios para Avaliação dos projetos.

Número do Candidato(a):
Nome do Avaliador(a):
Fase I () Fase II ()

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência, consistência teórica e atualidade do projeto de trabalho.	2,0	
Clareza dos objetivos geral e específicos do projeto.	2,0	
Estruturação adequada do projeto e uso da linguagem formal.	2,0	
Apresentação e justificativa do produto ou processo proposto no projeto.	3,0	
Aderência do projeto às linhas de pesquisa do PPGPI.	1,0	
Total de pontos	10,0	

Indicação de possíveis orientador(es)(opcional):

ANEXO VI - Requerimento para atendimento especial

Requeiro atendimento especial para realização da Etapa 3 do processo seletivo do PPGPI, pelas razões descritas abaixo:

Assinatura do Requerente

Natal, em _____ de _____ de 2020.